



*Banco Western Union do Brasil S.A..*

Relatório de Gerenciamento de Risco de Crédito

**Data base 30/12/2013**

## Índice

1. Introdução .....	2
2. Risco de Crédito .....	2
2.1. Gerenciamento de Risco de Crédito .....	2
2.2. Comitê de Crédito .....	3
3. Políticas .....	4
2.2. Política de Limites Operacionais .....	4
2.2. Política de Cobrança e Suspensão de Agentes .....	4

## 1. Introdução

Definido com a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação, o risco de crédito associado à Western Union do Brasil Participações LTDA (**Western Union**), composta pelo Banco Western Union do Brasil S.A. (**Banco Western Union**) e a Western Union Corretora de Câmbio S.A. (**Corretora Western Union**) é considerado para os correspondentes que possuem contratos assinados com o Banco ou a Corretora, para operar nos produtos de envio e recebimento de remessas nacionais e internacionais de dinheiro e também para o recebimento de pagamentos de boletos em todo o território brasileiro. O risco de crédito origina-se no momento que o correspondente recebe o valor referente a uma remessa de dinheiro ou a um pagamento de boleto, tendo que repassar tal montante para a Western Union em até dois dias úteis, conforme descrito na circular 3954 do Banco Central do Brasil. Não é feita nenhuma operação de empréstimo aos correspondentes, não se enquadrando a Western Union nas normas da Resolução 2682 do Banco Central do Brasil.

Seguindo as instruções da Resolução 3.721 de 30 de Abril de 2009, a Western Union possui uma área responsável pelo gerenciamento de crédito com estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações e complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da instituição,

Os diretores cadastrados no UNICAD como responsáveis pelo gerenciamento de risco de crédito são o Sr. Hsu Shao Chun, Diretor Financeiro/Tesoureiro, para o Banco Western Union e o Sr. Felipe Buckup, Diretor Presidente, para a Corretora Western Union.

## 2. Risco de Crédito

### 2.1. Gerenciamento de Risco de Crédito

A análise de novos correspondentes é feita pela área de Crédito da Western Union no Brasil. São obedecidas alçadas para concessão de Limites Operacionais que permitem a aprovação de novos limites ou renovação de limites já existentes.

Baseado na experiência da Western Union em outros países, adota-se um sistema de provisão de perdas rígido em relação ao não repasse de valores por parte dos correspondentes. Por não fornecer crédito a seus correspondentes, não se utilizam os critérios definidos na resolução 2.682 de 21 de Dezembro de 1999 para provisão e classificação dos correspondentes.

O sistema de provisão é mais rígido que o apresentado na resolução 2.682, atingindo 100% de perda esperada para atrasos acima de 100 dias de correspondentes que não repassaram os valores das operações de remessas de dinheiro ou pagamento de boletos. Correspondentes com parcelamento de dívida tem provisão de 50% do valor devido, chegando a 100% caso ocorra atraso igual ou superior a 30 dias.

No momento da análise de um novo agente é gerada uma classificação de risco interna denominada "Score WU" que considera fatores quantitativos e qualitativos de cada empresa para mensurar o risco de crédito. O Score WU é uma ferramenta utilizada pela Western Union em todos os países em que atua, aplicando classificações que entre 1 a 5, sendo 1 a melhor nota e 5 a pior. Ao menos uma vez por ano os correspondentes deverão ser reavaliados para que o Score WU seja atualizado.

Também são utilizadas ferramentas externas que permitem melhor análise e monitoramento de correspondentes e postulantes a correspondentes. A Western Union efetua consultas ao bureau desenvolvido pela Serasa Experian que fornece classificação de crédito, probabilidade de default, restritivos financeiros ativos, histórico de consultas e outras informações cadastrais necessárias para uma boa análise de crédito.

Outra ferramenta utilizada é a consulta ao endividamento com instituições financeiras dos correspondentes e seus acionistas na base de dados do Banco Central do Brasil. Tal consulta só é efetuada com prévia autorização dos representantes legais das empresas.

Foi instituído um processo de monitoramento mensal da qualidade creditícia dos correspondentes que são consultados na base de dados do Serasa e do Banco Central do Brasil para verificar alterações significativas ou outros pontos relevantes em seus perfis.

Independente da aprovação ou não de um novo correspondente, a Área de Crédito elabora dois relatórios contendo todas as análises efetuadas denominados *Credit Memo* e *Summary Credit Report*. O primeiro traz todas as informações observadas e o segundo apenas um resumo.

## 2.2 Comitê de Crédito

O comitê de Crédito é responsável pelo monitoramento do Risco de Crédito da Western Union, reunindo-se ao menos uma vez por mês para analisar e monitorar os principais fatos ocorridos no portfólio de correspondentes (Ex: atrasos, volume de valores recebidos, agentes com problemas pontuais, etc), aprovar limites operacionais e Write-offs.

O Comitê é formado pelos gestores de todas as áreas da Western Union no Brasil, tendo o Diretor de Risco, Crédito e Cobrança e os Diretores estatutários o direito a voto.

São membros deste comitê:

### Organizador:

Supervisor de Risco, Crédito e Cobrança: Guilherme De Vincenzo

### Votantes:

- Diretor de Risco, Crédito e Cobrança LACA: Juan Bonato
- Diretor Presidente da Western Union: Felipe Backup
- Diretor Comercial: Luiz Citro
- Diretor Tesouraria: Hsu Shao Chun

### Não Votantes:

- Compliance Brasil: Rosely Pavanelli
- Legal Officer: Diego Cohen
- Controller: Claudia Pinori
- Tecnologia Brasil: Ana Carolina Humberg
- Operações Brasil: Maurício Novazzi
- Demais membros convidados esporadicamente

### **3 Políticas**

#### **3.1 Política de Limites Operacionais**

O processo de concessão e monitoramento dos limites operacionais dos correspondentes segue a Política de Limites Operacionais, aprovada inicialmente em Setembro de 2011 e revisada ao menos uma vez por ano.

Na política estão descritas as alçadas para aprovação dos limites operacionais e os demais procedimentos a serem seguidos pela área aprovadora.

#### **3.2 Política de Cobrança e Suspensão de Agentes**

Em Outubro de 2012 foi implementada a Política de Cobrança e Suspensão de Agentes que define os critérios que deverão ser seguidos para cobrança de agentes em atraso, quais medidas devem ser tomadas para recuperação dos valores em atraso, suspensão e protestos de agentes que se enquadrem nesta política. Esta política também é revisada ao menos uma vez por ano.